



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 140 / 2026

Publicação: Quinta-Feira, 6 de Agosto de 2026

Exma. Dra. Defensora Pública, considerando a titularidade da interessada (Classe Especial) e a viabilidade operacional do mapa de movimentação de segundo grau, sem prejuízo às atividades institucionais e com a anuência da respectiva Coordenação, **DEFIRO** o gozo de férias no período de 08.09.2026 a 14.09.2026, referente ao saldo remanescente dos exercícios de 2012/2º e 2019/2º.

Id: 202601347 - Protocolo: 2175332

Referência: Processo nº E-06/18025/1985 - Interessado(a): HERBERT DE SOUZA COHN, matrícula: 1793587

Exmo. Dr. Defensor Público, considerando a titularidade do interessado (Classe Especial) e a viabilidade operacional do mapa de movimentação de segundo grau, sem prejuízo às atividades institucionais e com a anuência da respectiva Coordenação, **DEFIRO** o gozo de férias no mês de setembro, referente ao saldo remanescente do exercício de 2005/1º.

Id: 202601347 - Protocolo: 2175345

Referência: Processo nº E-20/10296/2012 - Interessado(a): PAULA CASTELLO BRANCO CAMARGO, matrícula: 9696022

Exma. Dra. Defensora Pública, diante do teor do requerimento retro, **DEFIRO** o pedido de **CANCELAMENTO** das férias outrora agendadas para o período de 07.07.2026 a 13.07.2026. Determino a exclusão da Requerente da respectiva tabela de afastamentos, ressalvando-se a possibilidade de gozo em oportunidade ulterior.

Ato contínuo, considerando a titularidade da interessada, a regularidade na elaboração do mapa de movimentação, bem como a ausência de prejuízo à continuidade do serviço público, notadamente diante da indicação e anuência expressa do substituto para o regime de acumulação, **DEFIRO** o gozo de férias no período de 01.08.2026 a 06.08.2026, referente ao saldo remanescente do exercício de 2015/2º.

Id: 202601347 - Protocolo: 2175838

Referência: Processo nº E-20/001/2360/2016 - Interessado(a): LUIZA FERNANDES CASTELO MACIEL, matrícula: 30895544

Exma. Dra. Defensora Pública, diante do teor do requerimento retro, **DEFIRO** o pedido de **CANCELAMENTO** das férias outrora agendadas para o período de 05.08.2026 a 31.08.2026. Determino a exclusão da Requerente da respectiva tabela de afastamentos, ressalvando-se a possibilidade de gozo em oportunidade ulterior.

Id: 202601347 - Protocolo: 2174561

Subcoordenação de Concurso - SUBCON

Aviso Geral

| De 05.08.2026

Referência: Processo nº E-20/001.000905/2026

A COORDENADORA DO XXIX CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** a relação PRELIMINAR de HOMOLOGAÇÃO de inscrição dos **nomes dos candidatos**, conforme a seguir.

1. Foram deferidas as inscrições dos candidatos relacionados no **ANEXO** desta publicação, disponibilizado no endereço eletrônico <https://defensoria.rj.def.br/uploads/arquivos/08ddeb8389e543e8b163ee46d9dfeec8.pdf>, nos termos do Edital de abertura do XXIX Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, cargo e local de prova.

2. O candidato poderá visualizar a situação de sua inscrição na página de acompanhamento, disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dperj2026>.

3. Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa), somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições on-line da FGV pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Consequentemente, as demais inscrições do(a) candidato(a) serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

Id: 202601361 - Protocolo: 2176477

Referência: Processo nº E-20/001.000905/2026





A COORDENADORA DO XXIX CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a relação PRELIMINAR de candidatas/os que tiveram seus pedidos para concorrer às vagas reservadas às pessoas NEGRAS conforme a seguir:

RESULTADO PRELIMINAR DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS DESTINADAS AOS NEGROS

1. Relação preliminar de candidatos que tiveram seus pedidos para concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, disponibilizada no endereço eletrônico descrito abaixo, nos termos do item 8 do Edital de abertura do XXIX Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e cargo:

<https://defensoria.rj.def.br/uploads/arquivos/c720660f96c347b395ce2f8e53d8cd9b.pdf>

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Os(As) candidatos(as) que, no ato da inscrição, declararem-se negros(as) e que forem aprovados nas provas discursivas específicas do concurso serão convocados por meio de Edital de convocação, que estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dperj2026>, para entrevista, ocasião em que será verificada a veracidade das informações prestadas pelos(as) candidatos(as), por meio de análise do fenótipo, e será proferido parecer definitivo a esse respeito.

2.2. Se no processamento das inscrições for verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada somente a realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições online da Fundação Getúlio Vargas pela data e hora de envio do requerimento via Internet, ficando as demais inscrições automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

Id: 202601362 - Protocolo: 2176494

Referência: Processo nº E-20/001.000905/2026

A COORDENADORA DO XXIX CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a relação PRELIMINAR de candidatas/os que tiveram seus pedidos para concorrer às vagas reservadas às pessoas na condição de HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA DEFERIDOS conforme a seguir:

RESULTADO PRELIMINAR DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE PESSOA HIPOSSUFICIENTE - DEFERIDOS

1. Relação preliminar de candidatos que tiveram seus pedidos para concorrer às vagas reservadas às pessoas hipossuficientes DEFERIDOS, disponibilizada no endereço eletrônico descrito abaixo, nos termos do item 9 do Edital de abertura do XXIX Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e cargo.

<https://defensoria.rj.def.br/uploads/arquivos/28c7cb4026464766adf986746b423926.pdf>

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Se no processamento das inscrições for verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada somente a realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições online da Fundação Getúlio Vargas pela data e hora de envio do requerimento via Internet, ficando as demais inscrições automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

Id: 202601363 - Protocolo: 2176495

Referência: Processo nº E-20/001.000905/2026

A COORDENADORA DO XXIX CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a relação PRELIMINAR de candidatas/os que tiveram seus pedidos para concorrer às vagas reservadas às pessoas INDÍGENAS conforme a seguir:

RESULTADO PRELIMINAR DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS DESTINADAS AOS INDÍGENAS

1. Relação preliminar de candidatos que tiveram seus pedidos para concorrer às vagas reservadas às pessoas indígenas, disponibilizada no endereço eletrônico descrito abaixo, nos termos do item 8 do Edital de abertura do XXIX Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e cargo:





<https://defensoria.rj.def.br/uploads/arquivos/2ce90308782e4ff799333dee06993461a.pdf>

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas aprovados(as) nas Provas Específicas Dissertativas serão convocados(os) para comprovar o pertencimento à população indígena perante a Comissão Especial mencionada no subitem anterior, o que será realizado por meio da apresentação de ao menos um dos seguintes documentos: I - declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos duas lideranças reconhecidas conforme Anexo VI; II - documento emitido pela FUNAI que ateste sua condição; III - Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI).

2.2. Se no processamento das inscrições for verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada somente a realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições online da Fundação Getúlio Vargas pela data e hora de envio do requerimento via Internet, ficando as demais inscrições automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

Id: 202601364 - Protocolo: 2176496

Referência: Processo nº E-20/001.000905/2026

A COORDENADORA DO XXIX CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** a relação PRELIMINAR de candidatas/os que tiveram seus pedidos para concorrer às vagas reservadas às pessoas na condição de PESSOA COM DEFICIÊNCIA **DEFERIDOS** conforme a seguir:

RESULTADO PRELIMINAR DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA - DEFERIDOS

1. Relação preliminar de candidatos que tiveram seus pedidos para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência **DEFERIDOS**, disponibilizada **no endereço eletrônico descrito abaixo**, nos termos do item 7 do Edital de abertura do XXIX Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e cargo.

<https://defensoria.rj.def.br/uploads/arquivos/8792098bce0f48eaa98f0bbfa67a6181.pdf>

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Se no processamento das inscrições for verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada somente a realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições online da Fundação Getúlio Vargas pela data e hora de envio do requerimento via Internet, ficando as demais inscrições automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

Id: 202601365 - Protocolo: 2176497